



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES REFERENTES AO EDITAL Nº 09/2022 -
DGES/RIFB/IFBRASÍLIA

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ESTRUTURAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA (IFB), nomeado pela Portaria nº 538, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, edição nº 86, seção nº 02 e página nº 27, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a convocação para preenchimento de VAGAS REMANESCENTES nos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), a serem oferecidos pelo Campus Estrutural no 1º semestre de 2022, observando-se o seguinte:

1. DOS CURSOS E VAGAS REMANESCENTES

1.1 Os candidatos serão selecionados por curso e tipo de vaga, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as escolhas no ato da matrícula.

1.2 Serão ofertados cursos de formação inicial e continuada presenciais e respectivas vagas, indicados no quadro seguinte:

Curso	Carga Horária	Turno	Vagas	Ato Autorizativo
			Total	
Agente Promotor	100h	Vespertino	35	Autorização 8/2021 COGEN/DRDE/PREN/RIFB/IFBRASILIA
Espanhol Básico A1/A2	200h	Vespertino	29	Autorização 3/2020 COGEN/DRDE/PREN/RIFB/IFB
Espanhol Intermediário	200h	Vespertino	36	Autorização 2/2020 - COGEN/DRDE/PREN/RIFB/IFB
Inglês A1/A2	210h	Vespertino	10	Parecer PREN nº 002/2016
Libras Básico e Intermediário	200h	Vespertino	10	Autorização 4/2021 - COGEN/DRDE/PREN/RIFB/IFB
Redes de Computadores	200h	Vespertino	5	Parecer PREN nº 003/2016

1.3. As aulas ministradas no campus serão distribuídas de segunda-feira a sexta-feira, podendo haver aulas aos sábados de acordo com o disposto no calendário acadêmico do Campus Estrutural.

1.4. O quantitativo de vagas exposto na tabela acima poderá sofrer alteração em virtude de possíveis desistências de alunos ou da possibilidade de atendimento do Campus.

1.5. O preenchimento das vagas obedecerá às seguintes regras:

- a) as vagas serão preenchidas conforme ordem de matrícula;
- b) o candidato que não apresentar toda a documentação exigida não será matriculado.

2. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

2.1 São requisitos para ingresso nos cursos de Formação Inicial e Continuada, previstos neste edital:

- a) No ato da matrícula entregar toda documentação exigida, descrita no item 3.4 ;
- b) Para o curso de Agente Promotor:

- I. Nível mínimo de escolaridade: ensino fundamental completo;
 - II. Idade mínima: 16 anos.
- c) Para o curso de Espanhol Básico:
- I. Nível mínimo de escolaridade: ensino fundamental completo;
 - II. Idade mínima: 16 anos.
- d) Para o curso de Espanhol Intermediário:
- I. Nível mínimo de escolaridade: ensino fundamental completo;
 - II. Certificado ou declaração de conclusão do curso de Espanhol Básico; e
 - III. Idade mínima: 14 anos.
- e) Inglês A1/A2:
- I. Nível mínimo de escolaridade: cursando o ensino médio; e
 - II. Idade mínima: 14 anos.
- f) Para o curso de Libras Básico e Intermediário:
- I. Nível mínimo de escolaridade: ensino fundamental completo; e
 - II. Idade mínima: 15 anos.
- g) Para o curso de Redes de Computadores:
- I. Nível mínimo de escolaridade: ensino médio completo;
 - II. Idade mínima: 16 anos.

3. DA MATRÍCULA

3.1 Será aberto à comunidade, conforme o item 8.7 do Edital nº 09/2022 - DGES/RIFB/IFBRASILIA, o período para o preenchimento das vagas remanescentes nos Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC:

3.2. As matrículas serão realizadas presencialmente no Registro Acadêmico do Campus Estrutural a partir das **8h do dia 1º de abril até o preenchimento das vagas.**

3.3. As vagas serão preenchidas conforme ordem de chegada dos candidatos.

3.4 Documentação para a realização da matrícula:

a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte);

b) Certificado ou histórico escolar, conforme descrito no item 2.1;

c) Foto 3x4 recente;

d) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;

e) Número do CPF; e

f) Se o candidato for menor de idade, é necessário a apresentação do documento de identificação válido com foto e CPF do responsável. No caso de matrícula por responsável legal, deve ser apresentada a certidão ou o termo de compromisso de guardião ou de tutor. Candidato menor de idade que ainda não possui carteira de identidade poderá ser entregue a cópia de sua certidão de nascimento.

g) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs.: O candidato com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos ou a completar está dispensado da apresentação do documento); e

3.5. O candidato que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos não garantirá o direito à vaga.

3.6. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB.

4. DA DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O Instituto Federal de Brasília informa, a seguir, o horário para a realização das matrículas no Registro Acadêmico do *campus* Estrutural:

--	--	--	--

<i>Campus</i>	Endereço	Dias	Horários
Estrutural	Área Especial nº 01, quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA, Estrutural, Brasília/DF.	A partir de 01/04 até o preenchimento das vagas	08h às 19h

4.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos pelo e-mail: matricula.estrutural@ifb.edu.br

4.3 É responsabilidade dos candidatos acompanharem todas as etapas do Processo Seletivo, publicadas no endereço eletrônico <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento> e atenderem a quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Comissão do Processo Seletivo do *campus* Estrutural do IFB.

4.4 A Comissão do Processo Seletivo do *campus* Estrutural terá a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.

4.5 Os casos omissos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo do *campus* Estrutural do IFB.

assinado eletronicamente
GIANO LUIS COPETTI
Diretor Geral do *Campus* Estrutural

Documento assinado eletronicamente por:

- **Giano Luis Copetti, DIRETOR GERAL - CD2 - DGES**, em 30/03/2022 16:47:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 366244

Código de Autenticação: b2be39946b

